



**ANEXO VI - QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS E DEPENDENTES E VALORES PER CAPITA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**  
**TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO**

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL

POSIÇÃO: ABR/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE					
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGIC	
					TITULARES	DEPENDENTES
02101 - SENADO FEDERAL	6.083	1.037	365	0	12.207	10.313

Fonte: Dados extraídos do sistema ERGON, de gestão da folha de pagamento do Órgão.

**OBSERVAÇÕES:**

a) Descrição do ato legal que define os valores unitários (per capita) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIPÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	982,28	Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2011, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4738, de 06/06/2011, p. 3; Ato da Diretoria-Geral nº 5562, de 2011, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4793, de 07/06/2011, p. 6; Ato da Diretoria-Geral nº 45, de 2023, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 9106, de 29/12/2023, p. 1.
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	831,19	Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2012, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4973, de 14/05/2012, p. 3; Ato da Diretoria-Geral nº 46, de 2023, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 9106, de 29/12/2023, p. 1.
AUXÍLIO TRANSPORTE	148,42	Ato da Comissão Diretora nº 6, de 2012, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4973, de 14/05/2012, p. 2; Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 1, de 2018, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 6542, de 10/07/2018, p. 4. O valor per capita varia de acordo com o local em que o servidor reside e com o número de conduções que utiliza, nos termos da legislação. O valor indicado no demonstrativo é resultado da divisão entre a despesa executada e a quantidade de beneficiários no mês de referência do relatório.
EXAMES PERIÓDICOS	0	Artigo nº 206-A da Lei nº 8.112/1990. Em virtude da oscilação mensal no número de servidores que realizam os exames periódicos, a quantidade de beneficiários indicada refere-se à média mensal de servidores atendidos entre janeiro e o mês de referência do relatório e o valor per capita é resultado da divisão entre a despesa anual prevista com os exames e a quantidade estimada de beneficiários no ano.
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	1.076,98	Resolução do Senado Federal nº 35, de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 158, de 15/08/2012, seção 1, p. 2; Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 1043, de 03/07/1995, p. 2. Em virtude da oscilação na despesa paga mensalmente, o valor per capita indicado é apurado após o encerramento do exercício financeiro e corresponde à divisão entre a despesa anual executada na respectiva programação e a quantidade de beneficiários, ambos relativos ao último exercício fechado.